

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 03/2017

Valor Total previsto: R\$841.975,92 (oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Tempo de vigência: 12 meses

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispensa de chamamento público para formalização de parceria com a Cáritas Brasileira – Regional Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 33.654.419/0008-92 para execução de serviço de Centro de Referência Especializado para Atendimento a População em Situação de Rua. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos e construção de novos projetos de vida.

Considerando que a entidade está credenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, conforme publicado no DOM de 22/09/2017 e sendo este procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/14, tal remanejamento se faz necessário devido à manifestação de desistência de continuidade da parceria pela atual executora do serviço, a saber, Providência Nossa Senhora da Conceição. Além disso, a dispensa de chamamento público se justifica pelo que se segue.

Em 2013, foi realizado censo de população em situação de rua e migrantes de Belo Horizonte que apontou um número de 1.827 pessoas vivendo nas ruas desta capital. Dados atualizados, tomando como referência o Cadastro Único da Assistência Social (CAD ÚNICO), apontam cerca de 4.500 pessoas em situação de rua em Belo Horizonte no ano de 2017.

Assim, é possível verificar que, dado o grande aumento da população em situação de rua neste município, o número de vagas ofertadas, para tal público, é insuficiente para atender à demanda existente. Neste sentido, em virtude da não continuidade da oferta do serviço, realizado pela Instituição Providência Nossa Senhora da Conceição, faz-se necessário realizar parceria para o provimento dos atendimentos da população em situação de rua no Centro Pop.

O Município de Belo Horizonte, amparado pela implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o entendimento trazido por ele, adotou para a execução de serviços socioassistenciais a modalidade parceria, ou execução partilhada. Assim as ações desenvolvidas nestas unidades ficam a cargo de organizações da sociedade civil por meio de parcerias firmadas com o Município de Belo Horizonte.

Diante do contexto apresentado acima, com o intuito de garantir a continuidade do serviço realizado pela instituição Providência Nossa Senhora da Conceição, a atual gestão municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, vem propor a dispensa de

chamamento público, prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº13.019/14. Para tanto, definiu a Cáritas Brasileira – Regional Minas Gerais, devido à competência demonstrada na gestão de outras parcerias firmadas com o Município. Dentre elas, destaca-se o Centro Pop Leste, processo administrativo nº 01.110.212.16-78, o qual é por ela administrado desde 01/08/2016.

Além disso, a escolha também considerou a expertise da Instituição na execução de atividades de proteção e apoio a pessoas em situação de rua, destacada no seu histórico de atuações.

Outro fator que fundamenta a escolha é a experiência da equipe técnica do Instituto no acompanhamento dos usuários com trajetória de vida nas ruas, a qual contribuirá para uma maior compreensão do fenômeno da população em situação de rua e, conseqüentemente, qualificará o fluxo de encaminhamento entre as diversas políticas públicas envolvidas no processo de defesa de direitos e de fortalecimento para a saída das ruas. Ademais, é importante considerar o vínculo que os usuários possuem com a referida Instituição e com seus profissionais, uma vez que esta já atua em um Centro de Referência Especializado para a População de Rua – “Centro Pop”. Essa convivência facilitará o processo de adaptação nesse local, bem como contribuirá para a continuidade de atividades e atendimentos já realizados com os usuários que por ventura já tenham frequentado este Centro Pop.

Essa publicação visa atender à lei nº 13.019/14, ficando concedido o prazo de 05 dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação.

A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, situada na Rua Tupis, 149 – 11º Andar/ Gabinete.

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania